

LEI nº 377

Cria cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quando do funcionalismo municipal o cargo de “SERVENTE”, com atribuições especiais estabelecidas em portaria municipal.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a lotação do cargo de servente, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de Cr\$41.040,00 – quarenta e um mil e quarenta cruzeiros.

Art. 3º - Nos orçamentos futuros será incluído o disposto no artigo 1º, nos Serviços de Administração Geral, Serviços Diversos – Pessoal Fixo – sob o código 8-09-0.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de Junho de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal